



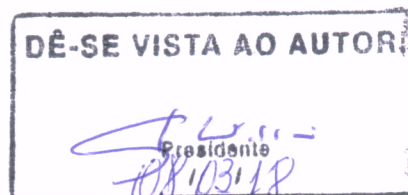
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 033/2018

Processo nº 5.361-1/2018

CÂMARA M. DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/03/2018 15:29 - 000000080037

Jundiaí, 02 de março de 2018.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **77/2018**, da lavra do ilustre Vereador **CRISTIANO LOPES**, sobre aplicação da Lei 8.776/17, que prevê sanções à pessoa que urinar e/ou defecar em próprios ou logradouros públicos, vimos apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Conforme disposto no art. 3º, a citada Lei carece de regulamentação, visando a definição de competências e forma de fiscalização.

Salientamos, que o assunto está sendo tratado no processo nº 10.287-3/2017 em trâmite na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Respeitosas saudações.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A